



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

PARECER JURÍDICO:

Projeto de Lei Ordinária n° 086/2025

Autor: Executivo Municipal

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal requerendo autorização para contratar emergencialmente, com fulcro no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 01 (um) Professor de História para a Secretaria de Educação.

A Justificativa é que a contratação de um professor de História para a EMEF Manoel José dos Santos, localizada na zona rural do município, é necessária em razão da recente transferência da professora titular Ana Aline da Silva Koslowski que ocupava a referida função e foi transferida para a EMEF. Salgado Filho.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO:

A Contratação Emergencial está prevista na Constituição Federal, mas não existe uma lei municipal regulamentando tais contratações, portanto sendo as mesmas realizadas de forma precária e não constitucional, utilizando-se subsidiariamente a Legislação Federal.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

CONCLUSÃO:

Feitos estes apontamentos, passo a analisar os aspectos constitucionais e legais da Projeto de Lei Legislativo 086/2025, sobre o qual do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, encontrando-se juridicamente apto para tramitação e ser analisado pelo Plenário.

Em 15 de junho de 2025.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo